



DESPACHO Nº 09/2025

Sumário: *Homologação do Regulamento dos Atos de Engenharia dos Engenheiros Técnicos e do Regulamento de Integração nos Colégios de Especialidade de Engenharia, de Atribuição de Competências Profissionais e da Direção dos Colégios de Especialidade*

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 1.º do Estatuto da Ordem dos Engenheiros Técnicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 349/99, de 2 de setembro, na sua redação atual (Estatuto) os atos e regulamentos da Ordem dos Engenheiros Técnicos não estão sujeitos a homologação governamental, ressalvados os casos previstos na lei;
- b) Nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 45.º, da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais, os regulamentos que versem sobre os estágios profissionais, as provas profissionais de acesso à profissão e as especialidades profissionais só produzem efeitos após homologação da respetiva tutela;
- c) Em sentido semelhante, preceitua o n.º 1, do artigo 39.º, do Estatuto que a criação, composição, competências e modo de funcionamento dos colégios de especialidade são definidos em regulamento, que apenas produz efeitos após homologação pelo membro do Governo responsável pela área da tutela; e,
- d) Para esse efeito, o Senhor Bastonário da Ordem dos Engenheiros Técnicos submeteu ao Senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação, para homologação, os seguintes regulamentos devidamente aprovados pelos órgãos competentes da Ordem dos Engenheiros Técnicos (Regulamentos):
 - i) Regulamento dos Atos de Engenharia dos Engenheiros Técnicos;
 - ii) Regulamento de Integração nos Colégios de Especialidade de Engenharia, de Atribuição de Competências Profissionais e da Direção dos Colégios de Especialidade.



Assim, decido homologar os Regulamentos, nos termos em que os mesmos me foram remetidos pela Ordem dos Engenheiros Técnicos, no dia 18 de fevereiro de 2025, desde que verificados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2025

O Ministro das Infraestruturas e Habitação,

Miguel Pinto Luz